

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

BRASÍLIA – DF | QUARTA-FEIRA | 19 DE FEVEREIRO DE 2020 | Nº 06

Ordem de serviço nº 05, de 13 de janeiro de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a comissão de executores os servidores: ALAN NUNES DA SILVA, matrícula 275.537-8, CÍCERO CARLOS GOMES LACERDA, matrícula 81.185-8, JOSÉ PAULO LIMA DE LUCENA, matrícula 275.452-5, ANA CECÍLIA SZEWINSK, matrícula 276.274-9 e LEONARDO YAMADA ARANTES, matrícula 276.292-7, para atuarem na execução e fiscalização das atribuições administrativas/financeiras, sendo que o servidor ALAN NUNES DA SILVA irá atuar na coordenação técnica, e juntamente com os demais executores, irá executar as atividades de fiscalização e administrativo-financeira, do Contrato nº 15/2014, celebrado entre esta AUTARQUIA e o CONSÓRCIO GAE/CONSTRURBAN/DBO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, operação e manutenção de Aterro Sanitário Oeste, localizado na Região Administrativa de Samambaia. Compreendendo, dentre outras, as atividades de aterramento, espalhamento, compactação e cobertura dos resíduos sólidos. Processo nº 094.000.649/2013.

Art. 2º A supracitada comissão de executores foi indicada por meio do Memorando nº 9 (33861967).

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 08, de 27 de janeiro de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor comissão de executores os servidores: ALLAN ADJUTO CHAVES DE SOUSA, matrícula 276.278-1, JELINGTON HENRIQUE DE AZEVEDO, matrícula 81.483-0 e JOÃO ALVES DA SILVA matrícula 83.410-6, sendo que o servidor ALLAN ADJUTO CHAVES DE SOUSA, irá atuar na coordenação técnica, e juntamente com os demais executores, irá executar as atividades de fiscalização e administrativo financeira, todos como Executores do Contrato nº 54/2018, celebrado com a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.026.299/0001-00, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento e manutenção da Unidade de Recebimento de Entulhos - URE, localizado na Cidade Estrutural (área especial), antigo Aterro Controlado do Jóquei - ACJ, para execução de atividades de manutenção dos dispositivos e sistemas de drenagem de águas pluviais, líquidos percolados e gases; monitoramento topográfico geotécnico, ambiental e das águas pluviais; manutenção das lagoas de acumulação de líquidos percolados; monitoramento e manutenção e implantação de drenos e canaletas de captação de águas pluviais; recebimento e disposição de resíduos sólidos da construção civil e galhadas; instalação, operação e manutenção de equipamento de trituração de galhadas e a implantação e operação de uma Unidade de Britagem móvel para reciclagem de Resíduos de Construção Civil, incluindo o fornecimento, instalação, operação e manutenção dos equipamentos da Unidade, conforme condições e quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência.

Art. 2º Os executores acima citados foram indicados por meio do Memorando Nº 13/2020 - SLU/PRESI/DILUR (34245036).

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 09, de 30 de janeiro de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCRÉCIA DE CARVALHO SILVA, matrícula 276.596-9, para atuar como executora titular do Contrato nº 12/2019, celebrado entre esta AUTARQUIA e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, cujo objeto é o fornecimento de mão de obra de reeducandos em regime semiaberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, compreendendo a prestação de serviços relacionados às atividades de serviços gerais - Processo nº 00094-00000255/2019-52.

Art. 2º A referida servidora foi indicada por meio do Despacho - SLU/PRESI/DIAFI/GESEG (34665055).

Art. 3º A servidora fica incumbida da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 11, de 03 de fevereiro 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor comissão de executores os servidores: AILTON OLIVEIRA ROCHA, matrícula 83.404-1, JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS, matrícula 82.819-x, JOSÉ NILTON ARAIS DA SILVA, matrícula 81.160-2, FRANCÍLIO RIBEIRO JUNIOR, matrícula 276.352-4, CÁSSIO MACIEL LEMOS, matrícula 276.284-6, sendo que o servidor FRANCÍLIO RIBEIRO JUNIOR, irá atuar na coordenação técnica, e juntamente com os demais executores, irá executar as atividades de fiscalização e administrativo financeira, todos como Executores do Contrato nº 28/2019, celebrado com a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ nº 17.851.447.0001/77, que tem por objeto a Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB – Asa Sul), a qual tem como função o tratamento dos resíduos sólidos domiciliares indiferenciados provenientes da coleta convencional para operação de compostagem.

Art. 2º Os executores acima citados foram indicados por meio do Memorando SEI-GDF Nº 22/2020 - SLU/PRESI/DILUR (34842811).

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 12, de 03 de fevereiro 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor comissão de executores os servidores: AILTON OLIVEIRA ROCHA, matrícula: 83.404-1, JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS, matrícula, 82.819-X, FRANCÍLIO RIBEIRO JUNIOR, matrícula 276.352-4, CÁSSIO MACIEL LEMOS, matrícula 276.284-6, sendo que o servidor FRANCÍLIO RIBEIRO JUNIOR, irá atuar na coordenação técnica, e juntamente com os demais executores, irá executar as atividades de fiscalização e administrativo financeira, todos como Executores do Contrato nº 26/2019, celebrado com a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.026.299/0001-00, que tem por objeto a contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de: operação, controle e manutenção da Usina Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia), operação de compostagem na Usina Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia), transporte de composto cru da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB – Asa Sul) até a Usina Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia) e transporte de rejeito das Usinas Ceilândia (UTMB - Ceilândia) e Asa Sul (UTMB – Asa Sul) até o Aterro Sanitário de Brasília.

Art. 2º Os executores acima citados, foram indicados por meio do Memorando SEI-GDF Nº 21/2020 - SLU/PRESI/DILUR (34842294).

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 13, de 06 de fevereiro 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como executoras do Contrato nº 22/2010, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.560.370/0001-22, a servidora LUCRÉCIA DE CARVALHO SILVA, matrícula

276.596-9, executora titular e em seus impedimentos legais a servidora NATÁLIA TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula 276.291-9, executora suplente, na fiscalização e no administrativo financeiro do Contrato nº 22/2010, cujo objeto é a locação do imóvel situado no Edifício Venâncio 2000, Bloco B-50, 6º Andar, com área total de 2.148.56m², e área comum 1.813.72m², bem como a utilização de (60) sessenta vagas de garagem, para uso do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU. Processo SEI/GDF nº 0094-000.660/2010.

Art. 2º Indicação conforme Despacho - SLU/PRESI/DIAFI/GESEG (34727552) e Despacho SEI-GDF SLU/PRESI/DIAFI/GESEG (32821993).

Art. 3º Ficam as mencionadas servidoras incumbidas da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 15, de 10 de fevereiro 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCRÉCIA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 276.596-9, na qualidade de executora SUPLENTE, para atuar na execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 61/2018 - SLU (Contrato CEB nº 0095/2018 - LIGAÇÃO DEFINITIVA) celebrado entre o SLU e a Empresa CEB-Distribuição S/A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, que tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONTRATANTE, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos.

Art. 2º A referida servidora foi indicada através do Despacho - SLU/PRESI/DIAFI/GESEG (34716594).

Art. 3º Fica a mencionada servidora incumbida da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 16, de 12 de fevereiro 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCRÉCIA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 276.596-9, como executora TITULAR, e a servidora NATÁLIA TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula 276.291-9, como executora SUPLENTE, para atuarem na execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 02/2020 celebrado entre o SLU e a Empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores, com ar condicionado, seguro total e manutenção preventiva e corretiva, sem motorista e sem fornecimento de combustível, para uso exclusivo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, Processo nº 00094-00006006/2019-71.

Art. 2º As referidas servidoras foram indicadas através do Despacho - SLU/PRESI/DIAFI/GESEG (35339421).

Art. 3º Ficam as mencionadas servidoras, incumbidas da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 17, de 13 de fevereiro 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como executoras do Contrato nº 03/2020, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92, a servidora NATÁLIA TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula 276.291-9, executora titular e em seus impedimentos legais a servidora LUCRÉCIA DE CARVALHO SILVA, matrícula 276.596-9, executora suplente na fiscalização e no administrativo financeiro do Contrato, cujo objeto: Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sob as identificações CEB. Processo nº: 00094-00006222/2019-16

Art. 2º Indicação das executoras conforme Despacho - SLU/PRESI/DIAFI/GESEG (35473794).

Art. 3º Ficam as mencionadas servidoras incumbidas da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Instrução nº 33 de 18 de fevereiro de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no art. 2º, para, sob a Coordenação do primeiro, compor Comissão nos termos da IN 05/2017 - MPOG, com vistas a contribuir e elaborar o Termo de Referência e demais documentos, em caráter emergencial, na contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de manta impermeável, a ser aplicada nos 04 (quatro) reservatórios provisórios em construção no Aterro Sanitário de Brasília - ASB, devendo atuar no Processo SEI/GDF nº 00094-00000905/2020-01.

Art. 2º Ficam designados os servidores Edmundo Pacheco Gadelha, matrícula nº 83.550-1; Fernanda Ferreira de Sousa, matrícula nº 273.623-3; Glória Lustosa Pires, matrícula 276.287-0; Glayson Luiz Alvarenga Chamiço, matrícula 274.893-2; Daniel Marlon Rodrigues Guedes, matrícula nº 276.259-5; Isadora Perdigão Rocha, matrícula nº 276.275-7; Henrique Campos Amaral Oliveira, matrícula nº 276.261-7; Alan Nunes da Silva, matrícula nº 275.537-8; e Marcone Mendonça de Araújo, matrícula nº 83.066-3.

Art. 3º Tornar sem efeito as Instruções nºs 317 de 17/12/2019, 24 de 03/02/2020 e 25 de 03/02/2020 (33251770, 35069812 e 35070470).

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

Instrução de 13 de fevereiro de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto de férias da servidora Célia Maria Santos Pessoa, matrícula nº 83.607-9, Agente de Gestão de Resíduos do período de 13/02/2020 a 22/02/2020, a partir de 14/02/2020, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada à servidora a fruição posterior do período suspenso.

FELIX ANGELO PALAZZO

Instrução de 14 de fevereiro de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR o tempo de serviço de DIVINO HILARIO DOS SANTOS mat. 81.648-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU. 328 (trezentos e vinte e oito) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, referente ao período de 05/10/1981 à 02/09/1982, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00000750/2020-03.

AVERBAR o tempo de serviço de JOAQUIM PEREIRA DA CRUZ, mat. 82.010-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU. 824 (oitocentos e vinte e quatro) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, referente aos períodos de 05/01/1984 à 26/01/1984 e 28/02/1984 à 09/05/1986, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00000645/2020-66.

AVERBAR o tempo de serviço de RUI CESAR CARVALHO DE SOUSA, mat. 83.162-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU. 1.572 (um mil quinhentos e setenta e dois) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias, referente ao período de 12/05/1986 à 03/09/1990, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00000563/2020-42.

AVERBAR o tempo de serviço de ADONAIR RIBEIRO DE SOUZA, mat. 83.908-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU. 2.708 (dois mil setecentos e oito) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 03 (três) dias, referente aos períodos de 21/05/1975 à 30/10/1976, 13/04/1977 à 30/06/1977, 13/07/1977 à 08/08/1977, 27/01/1981 à 20/02/1981, 09/08/1982 à 15/11/1982, 14/12/1983 à 12/01/1984, 11/11/1985 à 10/01/1987, 14/09/1987 à 11/08/1989, 01/08/1991 à 25/08/1992 e 01/11/1992 à 16/12/1993, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00000507/2020-87.

FELIX ANGELO PALAZZO

Instrução de 14 de fevereiro de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "d", inciso I, do art. 1º do Decreto 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de Maria Alves Ribeiro, matrícula 83.388-6, publicado no DODF 72, de 12/04/2006, página 24, referente ao 2º quinquênio de 14/02/1997 a 12/02/2002.

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de Maria Alves Ribeiro, matrícula 83.388-6, publicado no DODF 194, de 05/10/2011, página 47, referente ao 1º quinquênio de 15/02/1991 a 13/02/1997, 2º quinquênio de 13/02/1997 a 11/02/2002, 3º quinquênio de 13/02/2002 a 11/02/2007.

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de Maria Alves Ribeiro, matrícula 83.388-6, publicado no DODF 113, de 15/06/2016, página 46, referente ao 5º quinquênio de 11/02/2011 a 09/02/2016.

FELIX ANGELO PALAZZO

Instrução de 14 de fevereiro de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea b, inciso III, do art. 1º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, aos servidores do Quadro de Pessoal do SLU, a seguir relacionados, observando a sequência de dados: **MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO.** 01.494-X DOMINGOS AMANCIO DA SILVA 7º 05/02/2015 à 03/02/2020, 80.815-6 ANTONIO JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA 6º 16/02/2015 à 14/02/2020, 83.486-6 ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA 5º 06/02/2015 à 04/02/2020.

FELIX ANGELO PALAZZO

Retificação

Na Ordem de serviço nº 91 de 15 de outubro de 1997, publicada no DODF 201, de 17/10/1997, página 8.508, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA ALVES RIBEIRO, matrícula 83.388-6. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 15/02/1991 à 13/02/1997..." LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 15/02/1991 à 07/02/1997..."

Na Instrução de Serviço de 30 de março de 2006, publicada no DODF 72, de 12/04/2006, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA ALVES RIBEIRO, matrícula 83.388-6. ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio de 13/02/1997 à 11/02/2002..." LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 08/02/1997 à 06/02/2002..."

Na Instrução de Serviço de 13 de dezembro de 2007, publicada no DODF 09, de 14/01/2008, página 47, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA ALVES RIBEIRO, matrícula 83.388-6. ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio de 13/02/2002 à 11/02/2007..." LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 07/02/2002 à 05/02/2007..."

Na Instrução de 29 de setembro de 2011, publicada no DODF 194, de 05/10/2011, página 46, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA ALVES RIBEIRO, matrícula 83.388-6. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 12/02/2006 à 10/02/2011..." LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 06/02/2007 à 04/02/2012..."

Na Instrução de 29 de abril de 2016, publicada no DODF 88, de 10/05/2016, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA ALVES RIBEIRO, matrícula 83.388-6. ONDE SE LÊ: "... Maria Alves Ribeiro 5º quinquênio de 11/02/2011 à 09/02/2016 ..." LEIA-SE: "... 83.388-6 Maria Alves Ribeiro 5º quinquênio de 05/02/2012 à 02/02/2017..."

FELIX ANGELO PALAZZO

Instrução nº 31 de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e monitoramento da Carta de Serviços ao Usuário do SLU, em cumprimento a Lei nº 13.460/2017 e ao Decreto nº 36.419/2015.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Permanente será composto pelos representantes das seguintes unidades orgânicas do SLU, sob a Coordenação do Chefe da Ouvidoria/SLU.

I - BRUNO MARQUES PEREIRA, matrícula 273.594-6, Ouvidoria - OUVIR;

II - CAMILA DE MEDEIROS ESCOBAR, matrícula 276.286-2, Ouvidoria - OUVIR;

III - ALBERTO CORRÊA BORGES, matrícula 83.559-5, Presidência - PRESI;

IV- MARIAMA MORENA ALVES AVALLONE, matrícula 276.267-6, Assessoria de Comunicação Social e Mobilização - ASCOM;

V - NANIELLE LIMA DE SOUSA BARCELLAR, matrícula 175.551-X, Diretoria de Administração e Finanças- DIAFI;

VI - LEANDRO HENRIQUE ANTUNES DE CARVALHO, matrícula 273.563-6, Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica - DIGET.

Art. 3º Tornar sem efeito a Instrução nº 151/2019 de 26 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, pág. 61, de 30/04/2019.

Art. 4º Esta Instrução entre em vigor na data da sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

Instrução nº 32 de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável pelo Planejamento Estratégico do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, em cumprimento a Lei nº 52.75/2013 e ao Decreto nº 35.972/2014.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Permanente será composto pelos representantes das seguintes unidades orgânicas do SLU, sob a Coordenação dos servidores Guilherme de Almeida, Bruno Marques Pereira e Keven William da Silva.

I - ALEXANDRO DOS SANTOS HENRIQUES	273.624-1	DITEC
II - ANA CAROLINA PEREIRA SOUSA	274.925-4	DITEC
III - ANA LUCIA LEMOS ROSA	30.665-7	PROJU
IV - ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES	274.039-7	UAI
V - ANDRÉ LUIZ JUNQUEIRA GUIMARÃES	275.882-2	DITEC
VI - BRUNO MARQUES PEREIRA	273.594-6	OUVIR
VII - CAMILA DE MEDEIROS ESCOBAR	276.286-2	OUVIR
VIII - CAMILA LOPES DOS SANTOS	273.566-0	DITEC
IX - DANIELA ANDRADE RIBEIRO	273.823-6	UAI

X - DORIANA APARECIDA IZAIAS	275.502-5	DILUR
XI - FELIPE MOUTINHO DE OLIVEIRA	274.458-9	DITEC
XII - FERNANDA FERREIRA DE SOUSA	273.623-3	DITEC
XIII - FRANCISCO ANTONIO MENDES JORGE	273.517-2	DITEC
XIV - GUILHERME DE ALMEIDA	273.593-8	DIRAD
XV - JANAINA ADRIANA DA TRINDADE	273.564-4	DITEC
XVI - KEVEN WILLIAM DA SILVA	276.019-3	DIGET
XVII - LEANDRO HENRIQUE ANTUNES	273.563-6	DIGET
XVIII - LUANA CRISTELI SENA	273.786-8	ASCOM
XIX - LUCIANO ROCHA DE MELO	273.602-0	PROJU
XX- MARCIO GODINHO	273.560-1	ASCOM
XXI - PATRÍCIA LEMOS XAVIER	83.924-8	DIAFI
XXII - RAISSA MARIA COMETA MOTA	273.733-7	DILUR
XXIII - RAMON LACERDA FONSECA	273.518-0	DIGET
XXIV - TERESA CRISTINA SILVA ALVES	273.611-X	DIAFI

Art. 3º Esta Instrução entre em vigor na data da sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

Instrução de 18 de fevereiro de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR 56 (cinquenta e seis) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 26/03/1989 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a LUZIA MARIA DINIZ, mat. 01.667-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 66 (sessenta e seis) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 25/01/1989 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a MARIA ANTONIA NUNES MONTEIRO, mat. 01.668-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 1.120 (um mil cento e vinte) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/05/1982 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a ANTONIO FERNANDO DA SILVA, mat. 73.935-9,

Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 1.506 (um mil quinhentos e seis) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/09/1979 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JOSÉ DOS REIS DE SOUSA, mat. 78.296-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 1.213 (um mil duzentos e treze) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 11/09/1981 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a ARNALDO FRANCISCO RAMOS, mat. 79.646-8, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 1.197 (um mil cento e noventa e sete) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 02/10/1981 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a FRANCISMAR TAVARES DOS SANTOS, mat. 79.678-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 207 (duzentos e sete) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/08/1988 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a RENATO SILVA MELO, mat. 79.944-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 1.132 (um mil cento e trinta e dois) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 24/03/1982 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a EMIDIO ANTONIO DE OLIVEIRA, mat. 79.962-9, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 1.084 (um mil e oitenta e quatro) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 28/07/1982 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo

Insalubre expedida pelo SLU/DF a MANOEL LUIZ DE MELO, mat. 80.135-6, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 1.051 (um mil e cinquenta e um) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 21/10/1982 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a SILVERIO ALVES DE FARIAS FILHO, mat. 80.267-0, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 108 (cento e oito) dias de tempo de serviço laborado em condições perigosas como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/04/1989 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a ARMANDO PEREIRA DOS SANTOS, mat. 80.638-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 904 (novecentos e quatro) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 19/10/1983 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a MÁRIO NOGUEIRA DA SILVA, mat. 80.676-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 679 (seiscentos e setenta e nove) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 02/05/1985 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a CÍCERO DE SÁ GUIMARÃES, mat. 81.280-3, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 292 (duzentos e noventa) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres/perigosas como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 01/01/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a CÉLIA MOURA DE LIMA, mat. 81.370-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 584 (quinhentos e oitenta e quatro) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela

Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a FRANCISCO DE CASTRO MOURA, mat. 81.419-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/04/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JOSÉ PEDRO PEREIRA MESSIAS, mat. 81.546-2, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 388 (trezentos e oitenta e oito) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 05/03/1987 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a MIGUEL BARBOSA DA SILVA, mat. 82.291-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 412 (quatrocentos e doze) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 05/03/1987 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a ALCIDES DE SOUSA, mat. 82.340-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 389 (trezentos e quatro) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre os períodos de 05/03/1987 a 12/07/1989 e 02/09/1989 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a TUPINAMBÁ MÁRIO VARALLO, mat. 82.450-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 304 (trezentos e oitenta e oito) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 25/11/1987 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JOSÉ MANOEL MOREIRA NUNES, mat. 82.629-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 100 (cem) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 25/04/1989 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003

e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a ALZIRO SERGIO SOARES TEZONI, mat. 82.715-0, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 99 (noventa e nove) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 27/04/1989 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a PEDRO LUIS FERREIRA, mat. 82.738-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 222 (duzentos e vinte e dois) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre os períodos de 06/05/1985 a 31/10/1986 e 01/01/1987 a 20/01/1987, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a VANILDO DA PENHA, mat. 83.326-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

FELIX ANGELO PALAZZO

Instrução de 19 de fevereiro de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea “d”, inciso I, do art. 1º do Decreto 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:

TORNAR SEM EFEITO: O ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade a Francisco de Castro Moura, matrícula 81.419-9, publicado no DODF 203, de 20/10/1995, páginas 26/27, referente ao 1º quinquênio de 02/12/1985 a 01/12/1990.

TORNAR SEM EFEITO: O ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade a Francisco de Castro Moura, matrícula 81.419-9, publicado no DODF 142, de 24/07/1996, página 6109, referente ao 2º quinquênio de 02/12/1990 a 01/12/1995.

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de Francisco de Castro Moura, matrícula 81.419-9, publicado no DODF 197, de 11/10/2001, página 102, referente ao 2º quinquênio de 02/12/1990 a 31/12/1995.

TORNAR SEM EFEITO: O ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade a Francisco de Castro Moura, matrícula 81.419-9, publicado no DODF 197, de 11/10/2001, página 102, referente ao 3º quinquênio de 01/01/1996 a 29/12/2000.

TORNAR SEM EFEITO: O ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade a Francisco de Castro Moura, matrícula 81.419-9, publicado no DODF 94, de 18/05/2006, página 24, referente ao 4º quinquênio de 30/12/2000 a 27/12/2005.

TORNAR SEM EFEITO: O ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade

a Francisco de Castro Moura, matrícula 81.419-9, publicado no DODF 75, de 19/04/2011, páginas 42/44, referente ao 5º quinquênio de 28/12/2000 a 26/12/2005.
TORNAR SEM EFEITO: O ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade a Francisco de Castro Moura, matrícula 81.419-9, publicado no DODF 22, de 02/02/2016, página 23, referente ao 6º quinquênio de 27/12/2005 a 25/12/2010, 7º quinquênio de 26/12/2010 a 24/12/2015.

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de Francisco de Castro Moura, matrícula 81.419-9, publicado no DODF 75, de 19/04/2011, página 44, referente ao 1º quinquênio de 02/10/1978 a 14/10/1983, 2º quinquênio de 02/12/1983 a 30/11/1990, 3º quinquênio de 01/12/1990 a 29/12/1995, 4º quinquênio de 30/12/1995 a 27/12/2000.

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de Francisco de Castro Moura, matrícula 81.419-9, publicado no DODF 22, de 02/02/2016, página 23, referente ao 6º quinquênio de 27/12/2005 a 25/10/2010.

FELIX ANGELO PALAZZO

Instrução de 19 de fevereiro de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea b, inciso III, do art. 1º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, aos servidores do Quadro de Pessoal do SLU, a seguir relacionados, observando a sequência de dados: MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO. 81.419-9 FRANCISCO DE CASTRO MOURA 1º de 02/12/1985 à 30/11/1990, 2º de 01/12/1990 à 29/12/1995, 3º de 30/12/1995 à 27/12/2000, 4º de 28/12/2000 à 26/12/2005, 5º de 27/12/2005 à 25/12/2010, 6º de 26/12/2010 à 24/12/2015.

FELIX ANGELO PALAZZO

Retificação

Na Instrução de 11 de dezembro de 2018, publicada no DODF 237, de 14/12/2018, página 51, o ato que averbou o Tempo Insalubre de Lausino Pereira dos Santos, matrícula 81.186-6. ONDE SE LÊ: "... 740 (setecentos e quarenta) dias, período de 07/12/1984 a 31/12/1989..." LEIA-SE: "... 725 (setecentos e vinte e cinco) dias, período de 01/01/1985 a 31/12/1989..."

FELIX ANGELO PALAZZO